

AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350 Prefeitura Municipal de Extrema (35) 3435.1911 www.extrema.mg.gov.br

## **PUBLICADO**

Extrema, 14 / 02 / 25

LEI N° 5.148 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Institui, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro e dá outras providências." (Autor Vereador Leandro Marinho)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando a orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde, de forma voluntária.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades da Secretaria de Saúde e de Educação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin Prefeito Municipal